



Secao De Biblioteca Processamento <biblipt@trt3.jus.br>

ENC: TRT3 PERFIODICOS

Almeida, Bruno (Print) <Bruno.Almeida@thomsonreuters.com>
Para: Secao De Biblioteca Processamento <biblipt@trt3.jus.br>

2 de junho de 2026 às 15:26



Olá Guilherme,

Segue em anexo a proposta atualizada e duas Notas Fiscais para comprovação do valor.

Poderiam utilizar nosso site como referência de valor na ausência de uma terceira NF?

<https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/webvistas.html#repro>

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Bruno Almeida

Sales Executive Jr.



Thomson Reuters

Revista dos Tribunais

bruno.almeida@thomsonreuters.com

www.thomsonreuters.com.br

A promotional banner for "RT PRIME" with a dark background. On the left, a man in a suit is looking at a tablet. The text "RT PRIME" is in large orange letters, followed by "Uma nova experiência de leitura" in white. Below this, a calendar icon indicates "Atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h." To the right, a speech bubble icon shows the phone number "+55 (19) 284 6-5111" and a telephone handset icon shows "0800 702 2433 (opção 1)". The Thomson Reuters logo is in the bottom right corner.

RT PRIME
Uma nova experiência de leitura

Atendimento de segunda a sexta,
das 9h às 18h.

+55 (19) 284 6-5111
0800 702 2433 (opção 1)

Thomson Reuters

De: Secao De Biblioteca Processamento <biblipt@trt3.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2026 08:17

Para: Almeida, Bruno (Print) <Bruno.Almeida@thomsonreuters.com>

Assunto: Re: TRT3 PERIODICOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Proposta - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3.pdf
258K



RBCCRIM, Ambiental, RDAI, RDCC, RDCI, Consumidor, Privado, Trabalho, Repro.pdf
17K



Repro e RDCI.pdf
20K

RECEBEMOS DE Editora Revista dos Tribunais Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e

Nº 206395

SÉRIE 9

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Editora Revista dos Tribunais Ltda.

ROD ANHANGUERA S/N KM 52 LT. GL, C/D

Tijucu Preto

Jundiá - SP - CEP: 13205700

Fone: (11) 3613-8400

DANFE

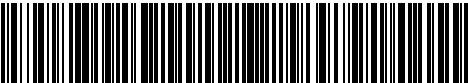
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 206395

SÉRIE 9

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3526 0460 5012 9300 5424 5500 9000 2063 9511 2728 8030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção do estabelecimento

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135261245674051 02/04/2026 10:31:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
157959549116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
60.501.293/0054-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOOME/RAZÃO SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA

CNPJ/CPF
19.768.173/0001-82

DATA DA EMISSÃO
02/04/2026

ENDEREÇO
R HORACIO NOBREGA SN

Bairro / Distrito
BELA VISTA

CEP
58704-440

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
PATOS

FONE/FAX
(83) 3421-7300

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
Número: 0000206395, Valor original: 1.331,38, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 1.331,38

Núm. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 17/04/2026	Valor 1.331,38	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
-------------------------------	--------------------------	-------------------	------------------------	------------	-------	------------------------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS ST
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.611,41

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
280,03

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.331,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES

FRETE POR CONTA
0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
48.740.351/0001-65

ENDEREÇO
ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222 500

MUNICÍPIO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
796621736119

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000004169689	REVISTA BRAS CIENC CRIM	49029000	041	6101	EA	1,0	194,1900	194,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	129,2800	129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169674	REVISTA DIREITO AMBIENTAL	49029000	041	6101	EA	1,0	129,2800	129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	127,5100	127,51	10,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004212178	REVISTA DTO ADM INFRAESTR	49029000	041	6101	EA	1,0	127,5100	127,51	10,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	129,2800	129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004170178	Desconto: R\$ 10,84	49029000	041	6101	EA	1,0	129,2800	129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	REVISTA DTO CIVIL CONTEMP	49029000	041	6101	EA	1,0	129,2800	129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169689	ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	91,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	REVISTA DTO CONST INTERN	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	91,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169689	ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	74,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Desconto: R\$ 91,53	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	74,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169689	REVISTA DTO CONSUMIDOR	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	74,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	169,6000	169,60	61,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169689	Desconto: R\$ 61,27	49029000	041	6101	EA	1,0	169,6000	169,60	61,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169689	REVISTA DTO TRABALHO ASSINATURA	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	41,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SUB - SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	41,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000004169689	Desconto: R\$ 41,53	49029000	041	6101	EA	1,0	191,5300	191,53	41,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	REVISTA PROCESSO ASSINATURA SUB	49029000	041	6101	EA	1,0	286,9600	286,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	- SEM GTIN	49029000	041	6101	EA	1,0	286,9600	286,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
223534

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

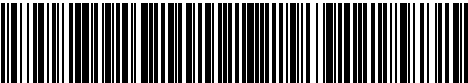
VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.
Inf. Contribuinte: Operação com Livros Imunes a Impostos de Acordo com Art. 150 INC. VI Letra D da C.F Imun. cfe. Art. 18, Inc. I do Decreto 7.212/10 Delivery: 265938662 PO SF1676884 Parcela 1 / 12

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Editora Revista dos Tribunais Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 206394
		SÉRIE 9

 Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Rod Anhanguera S/N KM 52 Lt. GL, C/D	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	
	Tijucu Preto		
Jundiaí - SP - CEP: 13205700		Nº 206394	CHAVE DE ACESSO
Fone: (11) 3613-8400		SÉRIE 9	3526 0460 5012 9300 5424 5500 9000 2063 9412 3001 8204
		FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan. efet. tit. simp. fat. dec. venda p/ ent. fut.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261245668552 02/04/2026 10:30:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 157959549116	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	60.501.293/0054-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES				02/04/2026	
ENDEREÇO ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222 500		BAIRRO / DISTRITO Tijucu Preto		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO Jundiaí		FONE/FAX (11) 3613-8400		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	
		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 157959549116	

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA Número: 0000206394, Valor original: 4.643,52, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 4.643,52									
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
001	02/05/2026	515,92	002	02/06/2026	515,95	003	02/07/2026	515,95	
004	02/08/2026	515,95	005	02/09/2026	515,95	006	02/10/2026	515,95	
007	02/11/2026	515,95	008	02/12/2026	515,95	009	02/01/2027	515,95	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	5.752,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	1.108,95	0,00		0,00	4.643,52	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES		0 - Remetente							48.740.351/0001-65
ENDEREÇO ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222 500		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
				SP		796621736119			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
0						0,000		0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000041696893	REVISTA DTO CONST INTERN ASSINATURA SUB - SEM GTIN Desconto: R\$ 1.108,95	49029000	041	6922	EA	1,0	2.308,9500	2.308,95	1.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000041696895	REVISTA PROCESSO ASSINATURA SUB - SEM GTIN	49029000	041	6922	EA	1,0	3.443,5200	3.443,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 223534		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: Operação com Livros Imunes a Impostos de Acordo com Art. 150 INC. VI Letra D da C.F Imun. cfe. Art. 18, Inc. I do Decreto 7.212/10 Delivery: 265936593 PO SF1671626		

Revista de Processo

RePro

R\$ 3.443,52



Periodicidade: Mensal

Ano de Lançamento: 1976

Categoria: Impressa e digital

ISSN: 0100-1981

Qualis: A1

Sinopse

A Revista de Processo publicou sua 1ª edição em 1976, após o início da vigência do antigo Código de Processo Civil. Em mais de 40 anos de história, a RePro já publicou cerca de 300 edições, sendo a referência nacional em conteúdo

Coordenação

Teresa Arruda Alvim

Livre-docente, Doutora e Mestre em Direito pela PUC-SP. Professora Associada nos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado da mesma instituição. Professora Visitante na Universidade de Cambridge – Inglaterra (2008, 2011 e 2015). Professora Visitante na Universidade de Lisboa. (2011). Visiting Research Fellow na Faculdade de Direito da Sciences Po, Paris. Membro nato do Conselho do IBDP. Honorary Executive Secretary General da International Association of Procedural Law. Membro Honorário da Associazione italiana fra gli studiosi del processo civile, Membro da Accademia delle Scienze dell'Istituto di Bologna. Vice Presidente do Instituto Ibero-americano de Direito Processual. Membro Honorário do Instituto Paranaense de Direito Processual. Membro do Instituto Panamericano de Derecho Procesal, do Instituto Português de Processo Civil, da Academia de Letras Jurídicas do Paraná e São Paulo, do IAPPR e do IASP, da AASP, do IBDFAM.

Conselho Editorial:

Luiz Manoel Gomes Junior (responsável pela seleção e organização do material jurisprudencial – Pós Doutorado – UNIPAR), Alexandre Freitas Câmara (Doutor – PUC-Minas), Antonio Adonias Aguiar Bastos (Doutor – UFBA), Antônio Carlos de Araújo Cintra (Livre-Docente – USP), Antonio Carlos Marcato (Livre-Docente – USP), Antônio Janyr Dall'Agnol Junior (Mestre – Escola Superior da Magistratura), Antônio Pereira Gaio Júnior (Pós-Doutor – UFRJ); Antonio Scarance Fernandes (Livre-Docente – USP), Araken de Assis (Doutor – PUC-SP), Bruno Dantas Nascimento (Pós-Doutor – IDP), Cândido Rangel Dinamarco (Livre-Docente – USP), Carlos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

Biblioteca

MARCIA
LÚCIA
NEVES
PIMENTA
14/07/2026 10:01

FERNANDO
BRESCIA
DOS REIS
14/07/2026 16:53

TERMO DE REFERÊNCIA - PROAD 18220/2026

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual da **Revista de Processo (REPRO)**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Periodicidade	Qtd. assinaturas
1	Revista de Processo (REPRO)	Mensal	1 assinatura/12 fascículos

2. Unidade Requisitante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Aquisição da assinatura anual da Revista de Processo (REPRO);
2. Entrega de 12 (doze) fascículos durante a vigência contratual;
3. Revista com periodicidade mensal;
4. Entrega da revista em meio físico.

5. Planejamento Estratégico

- 5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:
 - 5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
 - 5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

A Revista de Processo apresenta publicação mensal, elaborada por um grupo de elevado conhecimento jurídico, do qual destacamos a coordenadora Teresa Arruda Alvim Wambier. Apresenta artigos, ensaios, reflexões, críticas e pareceres de maneira

segura, didática e objetiva para magistrados, servidores e estagiários, visando a auxiliá-los em suas atividades laborais. Ressaltamos aqui o referencial da revista em Direito Processual, com ênfase em Direito Processual Civil, brasileiro e internacional. Por fim, entende-se que a assinatura anual desses periódicos contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

A Editora Revista dos Tribunais é fornecedora exclusiva, em todo o território nacional, dos periódicos por ela publicados, detendo os direitos de editoração, distribuição e comercialização da Revista de Processo (REPRO). Tal exclusividade inviabiliza fática e juridicamente a competição, ensejando a contratação direta por inexigibilidade, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual da Revista de Processo (REPRO), em formato impresso, pelo valor total de R\$3.443,52 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

O montante reservado à mencionada aquisição encontra-se previsto no item 115 do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

10. Contratada

Editora Revista Dos Tribunais Ltda.

Rod. Anhanguera, s/n, km 52, Lote GL CD, Tijuco Preto

Jundiaí-SP

CEP: 13.205-700

CNPJ: 60.501.293/0001-12 (Para cadastro)

CNPJ 60.501.293/0054-24 (**Para faturamento**)

Citibank- 745 – Agência: 0001 - Conta Corrente: 34617116 (sem dígito)

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 01 (um) ano, compreendendo o intervalo de setembro de 2026 a agosto de 2027, com entrega mensal de 12 (doze) exemplares impressos da Revista de Processo, correspondentes aos números 379 a 390.

11.1. Integram, ainda, o objeto da presente contratação os exemplares da Revista de Processo correspondentes aos números 373 a 378, referente ao período de março a agosto de 2026.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Editora Revista dos Tribunais Ltda. na comercialização da Revista de Processo (REPRO), demonstrando a vantagem da contratação.

Instituição	Documento	Data	Qtd.	Valor
Não informado	DANFE N. 206.394	02/04/2026	1	R\$ 3.443,52
Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda.	DANFE N. 206.395	02/04/2026	1	R\$ 286,96 / mês

Esclareça-se, por oportuno, que, além das comprovações de preço praticados no mercado listadas acima, a sociedade empresária, em mensagem eletrônica juntada no processo eletrônico, disponibilizou o endereço de seu site oficial (<https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/webrevistas.html#repro>), em que consta a sinalização pública do preço de comercialização da assinatura anual da Revista de Processo (REPRO), que corresponde exatamente àquele registrado nas notas fiscais indicadas neste tópico.

13. Local da Entrega

Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial
Rua da Bahia, 112 – 2º andar, Centro
Belo Horizonte - MG
CEP: 30.160-010
Telefone: (31) 3235-9530

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;

3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Entregar os exemplares da revista, objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, a contratação de empregados que tenham poder de decisão ou influência sobre a presente contratação ou que venham a integrar o quadro societário da Contratada, os quais sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal Substituto: Guilherme da Cruz e Zica

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$ 3.443,52 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em até 05 (cinco) dias após a entrega de cada fatura ou documento de cobrança correspondente, por meio de depósito a favor da Editora Revista dos Tribunais Ltda.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (02/06/2026), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para a renovação da assinatura anual da Revista de Processo (REPRO).

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada

sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;

5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;

6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Informação Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo de Serviços (CATSER)

Em observação à solicitação da Secretaria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, informa-se que o objeto desta contratação apresenta o código CATSER n. 23108.

22. Considerações finais

23. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. Atestado de exclusividade
9. Declaração conjunta
10. Regime jurídico
11. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Gestor do contrato
Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

MÁRCIA LÚCIA NEVES PIMENTA
Fiscal demandante
Coordenadora da Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI**
Data: 13/07/2026 12:12:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LILIAN KETTY DE LIMA**
Data: 13/07/2026 12:29:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
CNPJ – 60.501.293/0054-24